

Lei N ° 913/89, de 29 de Dezembro de 1989.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA “RAIO SOLAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes da cidade de Codó, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA “RAIO SOLAR”, com sede e foro nesta cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de dezembro de 1989.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES

Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN

Sec. De Administração.